



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

“Institui o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o reajuste e o pagamento do piso de vencimento mensal para os cargos de Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, nos termos da tabela contida no anexo I.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal, de transferências de outros entes federados e terão suas dotações suplementadas, se necessário, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1 de agosto de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA - ESTADO DE SERGIPE**  
**- EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*Vagner Costa da Cunha*  
CPF: 652.669.865-49

---

**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**ANEXO I**  
**CARGA HORÁRIA**

**ENFERMEIRO**

CARGA HORÁRIA	VALOR
ENFERMEIRO (8H DIÁRIAS OU 44H SEMANAIS)	R\$ 4.750,00
ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)	R\$ 4.318,00
ENFERMEIRO (36H SEMANAIS)	R\$ 3.886,36
ENFERMEIRO (6H DIÁRIAS OU 30H SEMANAIS)	R\$ 3.238,64
ENFERMEIRO (20H SEMANAIS)	R\$ 2.159,09

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CARGA HORÁRIA	VALOR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (8H DIÁRIAS OU 44H SEMANAIS)	R\$ 3.325,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	R\$ 3.022,72
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (36H SEMANAIS)	R\$ 2.720,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (6H DIÁRIAS OU 30H SEMANAIS)	R\$ 2.267,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (20H SEMANAIS)	R\$ 1.511,36

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CARGA HORÁRIA	VALOR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (8H DIÁRIAS OU 44H SEMANAIS)	R\$ 2.375,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	R\$ 2.159,09
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (36H SEMANAIS)	R\$ 1.943,18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (6H DIÁRIAS OU 30H SEMANAIS)	R\$ 1.619,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (20H SEMANAIS)	R\$ 1.079,54

*Wagner Costa da Cunha*  
Prefeito Municipal  
34-852.669.865-49  
**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do Processo Legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Vereadores, encaminhamos à essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo a aplicação do piso nacional para os Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, para o qual o pedimos a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação do valor do subsídio dos profissionais de Enfermagem, servidores municipais, ao valor definido em Lei Federal, em específico, pela Lei nº 14.434/22, que instituiu o piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem. Os referidos profissionais receberão de acordo com a tabela acostado ao Projeto de Lei.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA - ESTADO DE SERGIPE**  
**- EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal